



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Chapadinha
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"

C. G. C 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Caixa Postal n.º 11 — Telefone: 471-1257
65.500 — CHAPADINHA · MARANHÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº01/91.

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO
DOS SENHORES VEREADORES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais aprovou e ela promulga o seguinte,

DECRETO:

Art. 1º - Fica fixado a Remuneração dos Senhores Vereadores para o exercício de 1.991, conforme discriminação abaixo:

| | | |
|------------------------|------|------------------|
| a) Parte fixa..... | Cr\$ | 46.400,00 |
| b) Parte variável..... | Cr\$ | <u>46.400,00</u> |
| Soma Total..... | Cr\$ | 92.800,00 |

Art. 2º - Fica fixado em 4.060,00 (quatro mil e sessenta cruzeiros), por cada Sessão Extra-Ordinária no máximo (04) por mês.

Art. 3º - A verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal, será até igual o valor de Representação atribuída ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Fica atribuído ao demais membros da Mesa, verba de Representação por ocupação do cargo nunca superior a 20% vinte por cento da Representação atribuída ao Presidente da Câmara.

"CONTINUA"